



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 119, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado na Lei Orçamentária Municipal Nº 0882, de 28 de novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS		
00101	Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente		28.000,00
		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00101	Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente		19.000,00
		
	TOTAL.....		47.000,00
	TOTAL	DAS	SUPLEMENTAÇÕES
	47.000,00	

Art. 2º Para fazer Face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.1001.1025	CONSTR. REF. E AMPL. DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00101	Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente		19.000,00
		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00101	Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do Corrente		28.000,00
		
	TOTAL.....		47.000,00
	TOTAL DAS		ANULAÇÕES.....
			47.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de novembro de 2018; 183 anos de Emancipação Política do Município.


TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional